



EDITAL NOS TERMOS DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/05

Prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial

Márcio Rogério Alves, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, da Comarca de Três Lagoas (MS), na forma da Lei etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que neste Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, situado na Rua Zuleide Perez Tabox, 1109, Edifício do Fórum Des. Gerval Bernadino de Souza, CEP 79601-100, fone: (67) 3929-1700, Três Lagoas/MS, e-mail: trl-4vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Recuperação Judicial autuados sob o nº 0810184-35.2025.8.12.0021, do recuperando Grupo Camilo, **foi protocolizado às fls.3.080 -3.500** o plano de recuperação judicial **pelos Recuperandos, devidamente qualificados.**

1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Em razão disso, conforme o art. 55 da Lei 11.101/2005, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao plano pelos credores, contado a partir da data da publicação da relação de credores prevista no §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, observando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 55 do referido diploma legal. Esclarece-se que os credores poderão acessar integralmente o plano de recuperação judicial por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.tjms.jus.br/>), considerando que os autos tramitam exclusivamente em formato digital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes, credores e terceiros, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas (MS), aos 18 de setembro de 2026. Eu, Vanilda Souza da Silva, Escrivão/Chefe de Cartório, digitei-o. Márcio Rogério Alves, Juiz de Direito.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CIVIL E REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS/MS

Processo nº 0810184-35.2025.8.12.0021 (Recuperação Judicial)

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do processo acima, em que figura como parte **CLARISSA CARVALHO VILELA CAMILO LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o que segue:

Ciente da disponibilização do edital do art. 53, parágrafo único, da lei nº 11.101/2005, junto ao DJEN - <https://comunica.pje.jus.br/> em 22/09/2026, comunicando o protocolo do Plano de Recuperação Judicial, este credor reitera integralmente os termos da Objeção protocolada nos autos em 29/06/2026, requerendo seja analisada pelo juízo, e, consequentemente, designada a Assembleia Geral de Credores.

Ante o exposto, **reitera** os termos da Objeção ao Plano já apresentada, com posterior designação de Assembleia Geral de Credores.

Nestes termos, pede juntada e espera deferimento.

Caxias do Sul/RS, 22 de outubro de 2026.

p.p ELÓI CONTINI
OAB/RS 35.912

p.p TADEU CERBARO
OAB/RS 38.459

